

## Departamento de Pesquisas Judiciárias

### EDITAL PARA COLETA DE SUBSÍDIOS 01-2025

Tema: *Execuções Fiscais*

O CC-CNJ - Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias, criado pela Lei 11.364/2006, por intermédio de seu Coordenador, consulta acerca do que abaixo dispõe:

#### **I - Composição e Escopo do CC-CNJ:**

1. O CC-CNJ é órgão propositivo, consultivo e articulador do Conselho Nacional de Justiça, composto por professores de ensino superior e magistrados, ativos ou aposentados, de reconhecida expertise, indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário.
2. Suas atribuições são assessorar a formulação de políticas públicas do CNJ, examinar e opinar sobre estudos, pesquisas, projetos e diretrizes metodológicas do DPJ, propor comissões especializadas, apoiar a interlocução do CNJ com a comunidade científica e elaborar pareceres e recomendações sobre temas que lhe sejam submetidos.
3. A composição atual do CC-CNJ foi estabelecida pela Portaria CNJ 324/2025.
4. Para o biênio 2025-2027, seu foco será a busca de resolução de problemas já diagnosticados por meio das pesquisas realizadas ou dos painéis disponibilizados pelo DPJ.

#### **II - Atividade acadêmica com a sociedade:**

1. Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo CC-CNJ tem por escopo obter subsídios da sociedade visando encontrar soluções para os problemas elencados, a serem analisados por subgrupo especializado, e coordenado por um ou alguns dos membros do Colegiado. Nessa atividade o CC-CNJ adotará um método dialógico e cooperativo em busca de soluções.
2. O referido método combina o diálogo (troca de ideias e perspectivas) com a cooperação (trabalho em grupo para atingir um objetivo comum), e pressupõe: (a) ausência de hierarquia entre os envolvidos, (b) genuína intenção de compreender os problemas identificados, (c) disposição para reconhecer a validade dos pontos de vista de todos os interlocutores e (d) abertura à mudança de posição.
3. As conclusões servirão para nortear as análises do Sistema de Justiça, não sendo nem vinculativas e nem isentas de críticas, cumprindo o papel que o CC-CNJ deve possuir dentro do sistema jurídico.

#### **III – Etapas desta atividade:**

Para esta específica dinâmica de interlocução com a sociedade, serão adotadas as seguintes etapas:

1. Publicação de Edital para Coleta de Subsídios divulgando o tema a ser pesquisado e solicitando que a sociedade, por meio de Instituições, colabore com a delimitação do que deve ser analisado pelo subgrupo especializado que vier a ser encarregado do estudo;
2. Divulgação das soluções que vierem a ser propostas pela sociedade a partir da Coleta de Subsídios;
3. Elaboração de um plano de trabalho, que será coordenado por um ou mais membros do Colegiado do CC-CNJ;
4. Reuniões de trabalho com as Instituições envolvidas em busca de soluções para o problema identificado;
5. Finalização do relatório, indicando os encaminhamentos realizados para a adoção das soluções propostas, incluindo a apresentação das minutas pertinentes se forem necessárias alterações normativas.

#### **IV – Exposição sintética do problema referente ao presente Edital, cujo tema relaciona-se com *Execuções Fiscais*:**

1. Considerando que 22,5% dos processos em trâmite na Justiça Brasileira são processos de execução fiscal, tendo por exequentes entes federativos e conselhos de classe.
2. Considerando que a resolução desses processos não apresenta a celeridade desejada, conforme identificado pelo *Relatório Justiça em Números 2025*, o que é objeto de preocupação para o Sistema de Justiça;
3. Considerando que o STF decidiu no Tema 390 em sede de Repercussão Geral que “É constitucional a prescrição intercorrente nas execuções fiscais”, e que o STJ já decidiu no Tema 566 em sede de Recursos Repetitivos, que “O prazo da prescrição intercorrente começa automaticamente após o término do prazo de suspensão do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, independentemente de nova intimação da Fazenda Pública”, bem como editou a Súmula 314, com o seguinte teor: “Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente”, e que o TST já editou a Súmula 327, na qual consta que “O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente”;
4. Considerando que o CNJ editou a Resolução 547/2024 que regulamenta a **baixa** dos processos de execução fiscal com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de forma cumulativa com outras condições, o que reduziu significativamente o volume desses processos;
5. Considerando-se ainda que, mesmo assim, o volume de processos permanece em grande monta, prejudicando a resolução desses conflitos e a realização da justiça.
6. **Busca-se, por meio do presente edital de Coleta de Subsídios,** obter sugestões da sociedade em busca de soluções para os seguintes aspectos:
  - I. Considerando a existência de expressivo volume de execuções fiscais sem julgamento há mais de 15 (quinze) anos, quais mecanismos processuais e administrativos poderiam ser implementados para dar tratamento adequado a esses processos, equilibrando os princípios da efetividade da execução, da segurança jurídica e da economicidade processual?
  - II. São viáveis medidas de: a) aplicação automática da prescrição intercorrente após determinado prazo? b) baixa dos autos judiciais e manutenção da cobrança apenas no âmbito administrativo? c) extinção condicionada à análise de viabilidade econômica?
  - III. Quais outras soluções são viáveis para solucionar o problema apresentado?
  - IV. Desjudicializar a cobrança da Dívida Ativa seria uma solução? O que deveria ser feito para isso?
  - V. O valor total existente em Dívida Ativa ainda é cobrável? Como dar baixa nesse estoque de créditos públicos?

#### **Observações:**

1. As colaborações deverão ser **objetivas, limitadas a 5 mil caracteres**, e enviadas por meio do formulário disponível no link: <https://formularios.cnj.jus.br/execucoes-fiscais/>.
2. Apenas serão aceitas colaborações institucionais e não em caráter pessoal, exceto no caso de magistrados e servidores do Poder Judiciário, que poderão fazê-lo de forma individualizada.
3. Cada Instituição, seja pública, privada ou da sociedade civil, deverá enviar uma única vez o formulário contendo as sugestões solicitadas. Para instituições universitárias serão consideradas de forma independente: Grupos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, Departamentos, Centros, Faculdades ou Instituições assemelhadas.

**VII - Prazo de resposta ao presente Edital: Até às 23:59h do dia 11 de fevereiro de 2026.**

**VIII - Email de contato para eventuais dúvidas:** [edital.cc.cnj1@cnj.jus.br](mailto:edital.cc.cnj1@cnj.jus.br)

Brasília, 17 de dezembro de 2025

**Fernando Facury Scaff**

Coordenador

Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça - CC-CNJ

## **EDITAL CC-CNJ 02-2025 PARA COLETA DE SUBSÍDIOS**

**Tema: *Lides previdenciárias no Juizados Especiais***

O CC-CNJ - Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias, criado pela Lei 11.364/2006, por intermédio de seu Coordenador, consulta acerca do que abaixo dispõe:

### **I - Composição e Escopo do CC-CNJ:**

1. O CC-CNJ é órgão propositivo, consultivo e articulador do Conselho Nacional de Justiça, composto por professores de ensino superior e magistrados, ativos ou aposentados, de reconhecida expertise, indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário.
2. Suas atribuições são assessorar a formulação de políticas públicas do CNJ, examinar e opinar sobre estudos, pesquisas, projetos e diretrizes metodológicas do DPJ, propor comissões especializadas, apoiar a interlocução do CNJ com a comunidade científica e elaborar pareceres e recomendações sobre temas que lhe sejam submetidos.
3. A composição atual do CC-CNJ foi estabelecida pela Portaria CNJ 324/2025.
4. Para o biênio 2025-2027, seu foco será a busca de resolução de problemas já diagnosticados por meio das pesquisas realizadas ou dos painéis disponibilizados pelo DPJ.

### **II - Atividade acadêmica com a sociedade:**

1. Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo CC-CNJ tem por escopo obter subsídios da sociedade visando encontrar soluções para os problemas elencados, a serem analisados por subgrupo especializado, e coordenado por um ou alguns dos membros do Colegiado. Nessa atividade o CC-CNJ adotará um método dialógico e cooperativo em busca de soluções.
2. O referido método combina o diálogo (troca de ideias e perspectivas) com a cooperação (trabalho em grupo para atingir um objetivo comum), e pressupõe: (a) ausência de hierarquia entre os envolvidos, (b) genuína intenção de compreender os problemas identificados, (c) disposição para reconhecer a validade dos pontos de vista de todos os interlocutores e (d) abertura à mudança de posição.
3. As conclusões servirão para nortear as análises do Sistema de Justiça, não sendo nem vinculativas e nem isentas de críticas, cumprindo o papel que o CC-CNJ deve possuir dentro do sistema jurídico.

### **III – Etapas desta atividade:**

Para esta específica dinâmica de interlocução com a sociedade, serão adotadas as seguintes etapas:

1. Publicação de Edital para Coleta de Subsídios divulgando o tema a ser pesquisado e solicitando que a sociedade, por meio de Instituições, colabore com a delimitação do que deve ser analisado pelo subgrupo especializado que vier a ser encarregado do estudo;
2. Divulgação das soluções que vierem a ser propostas pela sociedade a partir da Coleta de Subsídios;
3. Elaboração de um plano de trabalho, que será coordenado por um ou mais membros do Colegiado do CC-CNJ;
4. Reuniões de trabalho com as Instituições envolvidas em busca de soluções para o problema identificado;
5. Finalização do relatório, indicando os encaminhamentos realizados para a adoção das soluções propostas, incluindo a apresentação das minutas pertinentes se forem necessárias alterações normativas.